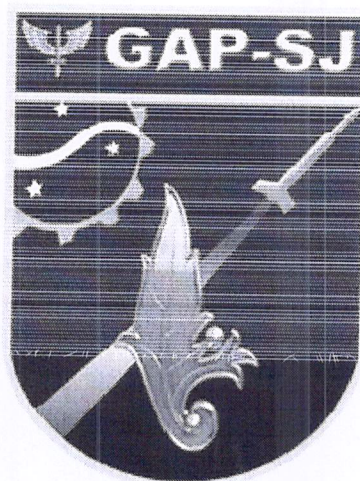


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE
COMBATE

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 094/GAP-SJ-GAC-PAC
/2022

SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14
PAG Desmembrado nº 67720.012863/2022-99

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/GAP-SJ-GAC-PAC/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE (GAC-PAC) E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE – GAC-PAC**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.941, Parque Martim Cererê, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0134-31, representado por seu Ordenador de Despesas, FÁBIO PIRES VIEIRA Coronel Aviador, número de ordem 305.076-9, nomeado pela Portaria DCTA nº 513/SDPM, de 3 de julho de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 122, de 5 de julho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007111/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 094/GAP-SJ-GAC-PAC/2022**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **094/GAP-SJ-GAC-PAC/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2023 a 26/12/2024, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **ICTI** (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme Parecer CJU nº 00367/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120108;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0004260000;

Nota de Empenho: 2023NE001869.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

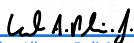
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

FÁBIO PIRES VIEIRA Cel Av
Ordenador de Despesas do GAC-PAC

Pela CONTRATADA:


Carlos Alberto Pulici Junior (20 de dezembro de 2023 09:09 GMT-3)

VITTORIO DANESI
Representante Legal


Fernando Jose Coutinho Martins (20 de dezembro de 2023 09:12 GMT-3)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

DANIEL BARCELLOS SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAC-PAC

PAULO DE TARSO FREITAS BARBOSA 3S QSCON TIN
Fiscal do Contrato






Simpres GAP-SJ-GAC-PAC-2022_1º Aditivo 8306

Relatório de auditoria final

2023-12-20

Criado em:	2023-12-20
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAArTKuuYrREQVYcX3PkwRm4TAnU1dg5kpE

Histórico de "Simpres GAP-SJ-GAC-PAC-2022_1º Aditivo 8306"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2023-12-20 - 12:08:10 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2023-12-20 - 12:09:02 GMT
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura
2023-12-20 - 12:09:02 GMT
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
2023-12-20 - 12:09:37 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-20 - 12:09:56 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2023-12-20 - 12:11:50 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2023-12-20 - 12:12:08 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-20 - 12:12:10 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Contrato finalizado.
2023-12-20 - 12:12:10 GMT